
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 002/2026

SÚMULA: Estabelece o “Dia do Meseiro”, no âmbito do município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguapitã, o último domingo do mês de abril, como o “Dia do Meseiro”.

Artigo 2º - A data instituída por esta Lei destina-se à homenagem e valorização dos profissionais que se dedicam a fabricação e locação de bilhar.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF6517D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2026. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>